

DECRETO Nº 1.083/2003

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que estabelece a Medida Provisória nº1.979-19 de 02 de junho de 2000, editada pelo Governo Federal, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do programa Nacional de Alimentação Escolar, onde cada Município terá que criar o Conselho de Alimentação Escolar

DECRETA:

ART. 1º- Ficam nomeados a compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar** do Município de Venda Nova do Imigrante, pelo período de dois anos, conforme preceitua o artigo 2º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº209/95, os seguintes membros:

I - Representante do poder Executivo:
Gervásio Ambrosim (presidente)
Rosangela Zardo Altoé (suplente)

II - Representante do poder Legislativo:
Dejair vazzoler
Marco Antônio Grillo (suplente)



III- Representantes dos professores:

Maria Dalva Garcia Andreão

Maria Perpétua Seraphin Cunha

Ivanete Falqueto Casagrande (suplente)

Maria Filomena Muciaccia de Almeida (suplente)

IV - Representantes dos pais dos alunos:

Verônica da Penha Chiabai

Izabel Falqueto Duarte

Alicio Zambo Zanon (suplente)

Anilse Ana Andreão Uliana

V - Representante de outros segmentos da sociedade local:

Izabel Camata Lima

Luciana Zandonadi Vazzoler (suplente)

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de janeiro de 2003



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal